



Câmara Municipal de Porto Alegre

PL 013/14

EMENDA Nº 01 PL 013/14

Inclui onde couber:

“ a área desafetada deve ser destinada para habitação de interesse social”.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal acolheu em 2015 o maior número de conflitos urbanos já registrados por esta Casa. Porto Alegre tem 750 vilas irregulares e 50 comunidades com reintegrações de posse deferidas pela Justiça e que totalizam mais de 20 mil famílias a serem despejadas nos próximos dias. A cada semana tem um despejo ocorrendo em Porto Alegre, em que casas simples, mas sofridamente construídas, são simplesmente destruídas pelas máquinas. Caem por terra as casas, os pertences, suas histórias e os sonhos são reduzidos a cinzas e escombros.

Porto Alegre deve aplicar a Constituição Federal e o Estatuto da Cidade, que definem que as propriedades têm que cumprir sua função social.

Ao longo de 2015, realizamos mais de 20 audiências públicas na Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação (Cuthab) para mediar os conflitos, garantir a aplicação da lei e sugerir propositivamente ao Executivo soluções para a questão da moradia. O prefeito encaminha para esse legislativo municipal, com frequência, projetos de lei buscando autorização para a venda de



Câmara Municipal de Porto Alegre

áreas públicas que podem ser utilizadas na construção de habitações populares.

Essa área, contribui para dar início na solução dessa problemática, que somada ao planejamento e a produção de um programa municipal de reforma urbana oferecerá ao mesmo tempo moradia digna às pessoas como também as tornará cidadãs.

Assim, peço aos meus pares a acolhida desta emenda.

Sala de Sessões, 16 de dezembro de 2015.

VEREADOR ENG. COMASSETTO